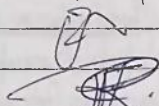


uma política viável de educação e na distribuição de tarefas toda no intuito de  
 manter a unidade da área, e mais, falou sobre o estatualismo, dizendo que o  
 mesmo deveria ser extinto. Assim a seguir, que diz ao mestre um "muito obri-  
 gado" era muito pouco em relação das grandes conquistas dos mesmos. Encerrou  
 sua fala sublinhando "aos mestres com todo respeito um grande abraço". Não ha-  
 vendo mais questões relativas para o uso da máquina, o senhor presidente em exer-  
 cício conduziu os trabalhos para a Ordem do dia. Neste estado, foi aprovada a  
 ordem do dia nos seguintes pontos: Projeto de lei n.º 04/2002 - R. S. n.º 000/2002  
 que a seguir foi encaminhado para a Comissão de Obras e Serviços Públicos e  
 Projeto de lei n.º 047/2002 - R. S. n.º 012/2002 que a seguir foi encaminhado para  
 a Comissão de Finanças, Orçamento e Despesas. Determinado o Ordem do dia  
 e não havendo questões para o uso da máquina em explicação especial, o senhor  
 presidente em exercício encerra e presente sessão em nome de Deus. E para con-  
 tar, mandou que se lerasse a seguinte Ata, que depois de lida, submetida e apre-  
 ciação favorável, aprovada, será ordenado para que produza seus efeitos legais.



Ats:

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Conselho Municipal Legislativo da  
 Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada  
 no dia 14 (dezoito) de outubro do ano de  
 2002 (dois mil e dois).

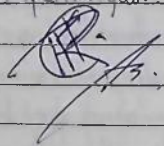
Os depoimentos do dia 14 (dezoito) de outubro do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a presidência em exercício do senhor  
 Amunay Valério Thomas Júnior e com a presença "ad hoc" pelo senhor João dos Santos  
 Mendes do Conselho Municipal, seguiram-se ordenadamente a Câmara Municipal de  
 Cabo Frio. Após disso, responderam a chamada nominal os seguintes vereadores:  
 Dep. Silvio da Rocha Lima, Paulo Roberto de Aguiar, Antônio Carlos de Carvalho, Cláudio de  
 Castro, Antônio de Aguiar, Manoel Antônio Mendes da Silva, Antônio Antônio  
 Guimarães, Augusto, Luiz Carlos Lobo, Paulo César do Queiroz Almeida, Rui Machado de  
 Sousa e Elias Rodrigues Pinto. Havendo reunião desportiva e senhor presidente em exer-  
 cício.

delevar a presente breve em nome de Deus. Não havendo Olo para ser lida, o  
Senhor Presidente em exercício após o cumprimento do juro supramencionado voltou ao Senhor  
Presidente para "ad hoc" a leitura do Expediente que constou do seguinte: Assunto:  
O Prefeito Wladimir Budant comanda os Vereadores desta Cmara a parhar por um do seu 1º  
arruamento, no dia 14/10/02, às 10 horas na Rua Boaventuras, nº 03, Jardim União  
II, Protocolo de Lei nº 048/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca, assunto: Denominação-  
rua Valente Maria de Souza, a rua sem saída, no Parque Eldorado I, Bairro  
Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio, Protocolo de Lei nº 049/2002 - Vereador  
Ricardo da Fonseca, assunto: Denominação-rua Agnina Santos, a praça localizada no  
lugar da Rua do Sono, Parque Eldorado I, Bairro Jardim Esperança, 1º distrito  
de Cabo Frio, Protocolo de Lei nº 050/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca, assunto: De  
nominação-rua do Sono, a rua localizada no Parque Eldorado I, Bairro Jardim E  
sperança, 1º Distrito de Cabo Frio, Protocolo de Resolução nº 042/2002 - Srta. Suzeteira,  
assunto: Ubirajara ao Edicão Ubirajara Pandora do Sunho e Redulha Cláudia Bellegard  
Protocolo de Resolução nº 043/2002 - Srta. Suzeteira, assunto: Ubirajara ao Edicão Ubiraj  
ara e Redulha Cláudia Bellegard; Indicação nº: 377/2002 - Vereador Ricardo da Fonseca  
assunto: União ao Exmº Drº Metódio Municipal a instalação de rede de água  
pluvial e esgotos nas Ruas: Das Amencencinas, Das Boaventuras, Das Luveiras  
no Bairro Puminho de Reizos. Sumariada a leitura do Expediente o Senhor Presidente  
em exercício transcreveu a leitura aos Senhores vereadores. Como único Senhor Presidente em  
exercício e Vereador Senhor Presidente Senhor Bondz, que atualmente desonou sobre o de  
creto de Lei de autorização do Projeto de Resolução Municipal dispondo sobre a regulamin  
tação de transporte de passageiros em veículos de tipo táxi do Município de Cabo  
Frio com elaboração de medida taximetria com o fator de conversão para as em  
endas de táxi no âmbito do Município de Cabo Frio, declarando que o taxímetro na  
a melhor forma de diminuir o custo de táxi no Município, pois tal dispositivo  
na prática no âmbito de que maior possível e equilibrado entre o transporte coletivo e  
veículos de táxi e o transporte alternativo. Diante, tal ou da necessidade de seu em  
plantado político público pelo total mediador que vissem a disseminar tais sur  
tos, visto que o monopólio de táxi no dono do veículo e não da conexão que em pe  
blica, bem como o dono da Empresa de ônibus ou proprietários da rua rua rua e  
não da conexão que lhe pra conexão mediante contatos provisórios para atender  
em favor da população. Continuando, seu exemplares quanto os business que o



taximitas havia no Estado epifanipse. Falou e seguiu, que era um absurdo que o  
 ATEU (Departamento Estadual de Transporte) legislasse sobre a parte municipal de  
 trânsito de transporte coletivo que era uma responsabilidade de município que não po-  
 dia ser delegada a terceiros, e mais, que tal dispositivo eliminava no estrado preter  
 do parágrafo em Ludo Frio que era o mais caro do Estado do Rio de Janeiro abra-  
 cando, que o serviço de transporte alternativo já estava sendo regulamentado em bo-  
 do Estado e que o Poder, com toda certeza o dever de introduzir políticas de inclusão  
 de todo no mercado de trabalho, e assim sendo, não era possível de se retornar a uma  
 legislação que tinha de se com o enquadramento do que estava em pauta naquela  
 sessão com a mesma legislação da Comissão de Orçamento e Recursos Públicos. Disse ain-  
 da, que bastava que o Poder regulamentasse através de Decreto a Lei que fora apro-  
 vada pelo Poder Municipal adotando a medida taximitica para que a mesma  
 passasse a vigorar no sistema público municipal. Disse também que haveria  
 por fim o Poder Executivo sancionar as alterações da legislação em que  
 se está revendo sobre a mesma redação de uma lei já aprovada, sem estar  
 os valores ou sem fazer acompanhar uma planilha de custo para a definição da  
 medida taximitica, o que culminaria se aprovado o presente projeto de lei, na  
 mente estavam os trabalhos em busca de um Decreto ou Portaria que visasse a regu-  
 lamentar a adoção do taximitico com o definição dos parâmetros tarifários  
 da medida taximitica o que poderia no momento que possuem e girar nos ta-  
 rixos dos táxis de Ludo Frio. Disse ainda, que houve uma introdução em  
 tal projeto de um artigo que determinava a proibição de transporte de passagen-  
 ros em veículos tipo Kombi, Van e similares no município de Ludo Frio e  
 que não entendeu a razão de tal inclusão, o que por este era uma forma mais  
 fácil do que assumir a posição contra o transporte alternativo, que era uma forma  
 de se exonerar através da adoção de tal projeto de lei. Continuando, afirmou que  
 era favorável a regulamentação e contra o sistema atual que levava a inexpe-  
 rança o usuário do sistema que não tinha nenhuma culpa. Disse ainda, que as  
 autoridades envolvidas não assumiam uma posição com relação ao transpor-  
 te alternativo, e mais, que lamentava a utilização da expressão de Ludo Frio para que se  
 se atingisse um objetivo maior que não aquele que visava aos profissionais, no  
 Ludo Frio de pagar os "biquinhos" em seguida, disse que tal dispositivo não era  
 uma atitude digna de classe política. Continuando, disse que o Código Nacional

de honra por decisão do Supremo Tribunal Federal teve que sofrer uma alteração em virtude de que em 1986 não houvera intervenção dos direitos do cidadão, quando a Fundação Municipal com um representante da empresa de ônibus estava filmando os cidadãos que trafegam nos ônibus, o que era inadmissível, mais do que que tal coisa ocorria próximo ao local onde estava instalado o Poder Judiciário. Desse modo a requir quanto ao Poder Judiciário que fazia com que uma Empresa concessionária pague o que bem quizesse. Desse modo a requir quanto aos direitos do cidadão, fazendo que o Poder Judiciário requir-se rentas para desentru. Encerrou sua fala afirmando que estava certo de que tal medida não "não dava" os efeitos de Pauta legislativa e que a Comissão deveria resolver tal questão visando o bem estar da comunidade. Não houve mais mudanças em relação para o uso da Tribuna, o Senha Presidente em exercício conduziu o trabalho para o Ordem do Dia, visto que foi aprovado parecer favorável da Comissão de Urbanização e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 041/2002. De 05 nº 004/2002. O que foi aprovado requerimento de urgência nº 086/2002 para que o referido Projeto de Lei fosse lido em conjunto das Comissões Técnicas, foram encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 048, 049, e 050/2002 e Projeto de Resolução nº 042 e 043/2002. Foi aprovada a Indicação nº 211/2002. Sumariada o Ordem do Dia, não havendo mudanças para o uso da Tribuna em Expediente Mensal, o Senha Presidente em exercício iniciou o presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinária para duração de dez minutos. E para encerrar mandou que se lerasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Mensal, Aprovada, sem emenda para que produza seus efeitos legais.



Ata da Sessão Extraordinária  
nº do Segundo Sessão Legislativa  
da Câmara Municipal de São João,  
realizada no dia 14 (dezoito) de  
outubro do ano de 2002 (dois mil  
e dois).